

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS REALIZADA EM 17/06/2021

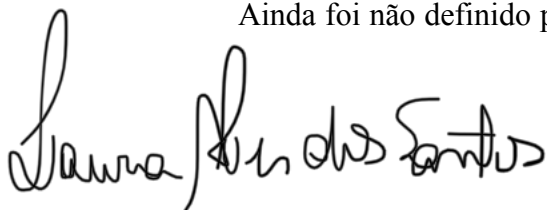
Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas (CCEMIN), realizada em 17/06/2021 com ordem do dia constante no Ofício Circular nº 002/2021 – CCEMI: **1 – Informes; 2 – Referendar indicação de número de vagas para Processo Seletivo Vagas Residuais; 3 – Limite de carga horária discente para o semestre 2021.2; 4 – Discussão acerca das aplicabilidades do estágio não-obrigatório no curso de Engenharia de Minas da UFBA e 5 – O que ocorrer.** Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às 09h00min, reuniu-se o CCEMIN no ambiente virtual Conferência Web <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/membros-ccemi-epufba>, sob a Presidência do Coordenador do CCEMIN Professor Júlio César Santos Nascimento com a presença dos professores Andre Azevedo Klumb Oliveira, José Baptista de Oliveira Júnior, Juan Pablo Roggiero Ayala, Larissa Regina Costa Silveira, Marcus Vinicius Santos da Silva, Suzan Sousa de Vasconcelos e representantes estudantis Gabriela Correa Nagy e Laura Alves dos Santos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta à sessão, agradeceu a presença de todos e em seguida deu início a apreciação da pauta.

**Item 01 – Informes.** O Professor Júlio César deu os seguintes informes:

A. **Novos representantes docentes e discentes:** a) representantes do Instituto de Física, professores Marcus Vinicius Santos Silva (titular) e Victor Mancir da Silva Santana (suplente), biênio 30/03/21 a 29/03/2023; b) representante do Instituto de Matemática, professor Juan Pablo Roggiero Ayala; c) representante discente, Laura Alves dos Santos. Dessa forma, a nova representação discente fica composta pelos titulares Gabriela Correa Nagy e Laura Alves dos Santos (titulares) com representantes suplentes Esther Silva de Freitas, Islainy Cardoso Santana e Maurício Eduardo Monteiro Costa e Souza.

B. **Planejamento acadêmico 2021.2.**

a) **Disciplinas que envolvem aulas práticas em laboratório: EPUFBA:** Para o semestre de 2021.2 será ofertada a disciplina ENG250 – Processos Unitários em Mineração não ofertada nos semestres 2020.1-SLS e 2021.1. As aulas teóricas serão ofertadas de forma remota, enquanto a parte prática será ministrada de forma presencial. O plano de Biossegurança ainda será submetido a Comitê de Assessoramento do Coronavírus para autorização. Em função das práticas serem prevista para oferta de forma presencial, será ofertada um número de vagas reduzida, sendo 5 turmas práticas com 3 estudantes por turma, totalizando 15 vagas. **IGEO: DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA (DGEO):** serão ofertadas as disciplinas GEO004 – Geologia Geral I e GEO005 – Geologia Geral II, GEO155 – Mineralogia Geral, GEO156 – Mineralogia Determinativa e Petrográfica, GEO157 – Geologia Estrutural III e GEO159 – Geologia Econômica III, sendo que GEO156, GEO157 e GEO159 não foram oferecidas nos semestres 2020.1-SLS e 2021.1. DE forma análoga ao semestre de 2021.1, as disciplinas GEO004 e GEO005 serão ofertadas de forma totalmente remota. As práticas das componentes GEO155 e GEO156 serão ofertadas de forma presencial. A disciplina GEO157 será ministrada de forma totalmente remota com adaptação das aulas práticas e de campo para o ambiente virtual. Ainda foi não definido pelo DGEO como serão ofertadas as aulas práticas e de campo da



disciplina GEO159. O plano de Biossegurança das componentes citadas acima ainda se encontra em elaboração para submissão ao Comitê de Assessoramento do Coronavírus para autorização. DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA: será ofertada a disciplina GEO158 – Pesquisa Mineral de forma totalmente remota de modo análogo aos semestres 2020.1-SLS e 2021.1 DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA (DGF): serão ofertadas as disciplinas GEOD12 – Princípios de Geologia e Geofísica do Petróleo, GEO057 – Geologia dos Recursos Hídricos, GEO229 – Hidrogeologia e GEO204 – Sedimentologia e Estratigrafia. Segundo professor Danilo Melo, chefe do DGF, ainda não foi definido como será a oferta destas disciplinas, contudo, o professor acredita que será usada a mesma metodologia dos dois últimos semestre que foi a oferta de forma totalmente remota. **Instituto de Física (IF):** Serão ofertadas as novas disciplinas de Física Geral Teórica I, II, III e IV, FISD36, FISD34, FISD37 e FISD38, respectivamente, e Física Geral Experimental I, II, III e IV, FISD42, FISD41, FISD40 e FISD39, respectivamente. **Instituto de Química (IQ):** Serão ofertadas as disciplinas QUIA27 – Química Fundamental I e QUIO28 – Físico Química V. Aulas teóricas e práticas do IF e IQ serão ministradas de forma totalmente remota tal como ocorreu no semestre de 2021.1.

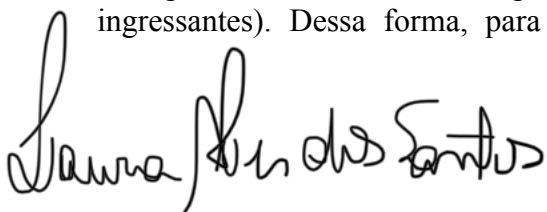
b) **Demais Componentes:** Serão ofertadas forma totalmente remota como nos semestres 2020.1-SLS e 2021.1.

C. **Escalonamento de 2021.2.** Para o semestre de 2021.2 será adotado o mesmo critério de escalonamento usado para o semestre de 2021.1.

D. **Disciplinas de Física Geral Teórica e Experimental.** Para o semestre de 2021.2 serão adotados os mesmos pré-requisitos e co-requisitos do semestre de 2021.1, tal como sugerido pelos departamentos do IF. Além disso, serão mantidos os mesmos procedimentos de matrícula do semestre de 2021.1.

**Item 02 – Referendar indicação de número de vagas para Processo Seletivo Vagas Residuais.** O Professor Júlio César informou que para o Processo Seletivo de Vagas Residuais de 2021 foi indicado pela Coordenação do Colegiado ao Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) o quantitativo de 20 vagas para o curso de Engenharia de Minas. O professor explica que esse número é igual ao ofertado nos processos seletivos nos anos de 2018 e 2019. Em função quantidade de aluno ingressantes nos 2 últimos anos ser inferior ao previsto, haveria possibilidade para uma maior oferta, contudo, o quantitativo de 20 vagas residuais não foi preenchido de forma integral nos dois últimos anos. Após discussão, a plenária aprovou por unanimidade a indicação de 20 vagas para o processo seletivo vagas residuais de 2021 feita pela Coordenação do Curso.

**Item 03 – Limite de carga horária discente para o semestre 2021.2.** Conforme definido no Parágrafo 7º, Artigo 1º da Resolução 03/2021 – CONSUNI, o limite de carga horária do semestre de 2021.2 é de 408 horas para os alunos de graduação (mesma no semestre de 2021.1), salvo em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. O Professor Júlio César informou que carga horária total das disciplinas 1º semestre é de 476 horas, o que excede em 68 horas o limite da resolução. Ainda de acordo com a Resolução 03/2021 – CONSUNI, para os ingressantes de 2021.1 será garantida a reserva de vagas pela SUPAC nas disciplinas do 1º semestre (horário dos ingressantes). Dessa forma, para o semestre de 2021.2. o Professor Júlio César propõe a



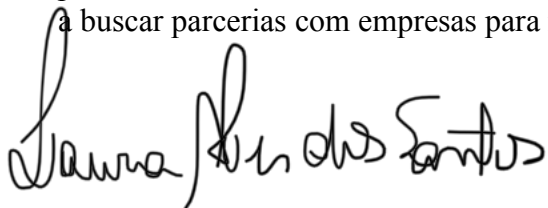
autorização de um limite de 476 horas para os ingressantes de 2021.1 que irão cursar apenas as disciplinas do 1º semestre. O Professor Júlio César lembrou que a plenária já tinha aprovado o limite de 476 horas no semestre de 2021.1. Para os veteranos, o professor Júlio César propõe autorizar uma carga horária acima de 408 horas, apenas se a carga horária que exceda este limite seja necessária para que o(a) estudante tenha possibilidade de cumprir todos os pré-requisitos do 10º semestre em 2021.2. Para os estudantes fora dos critérios definidos acima, valerá o limite de 408 horas de acordo com o estabelecido pela Resolução 03/2021 – CONSUNI. Após discussão, a plenária aprovou por unanimidade os critérios de carga horária acima.

**Item 04 – Discussão acerca das aplicabilidades do estágio não-obrigatório no curso de Engenharia de Minas da UFBA.** O Professor Júlio César passou a palavra aos representantes estudantis para que pudessem expor os argumentos da solicitação do ponto de pauta. A discente Gabriela fez a leitura do Art. 3º da Resolução 01/2016 do CCEMIN que trata das normas para realização de estágio não obrigatório no curso de Engenharia de Minas. A discente Gabriela argumentou que uma interpretação vem sendo adotado no Colegiado atualmente é a que para atender a referida resolução, o Colegiado tem aceitado apenas estágios em empresas que desenvolvem atividades diretamente relacionado à atividade mineração ou petróleo. Segundo a Gabriela, de acordo com a resolução do CONFEA cabe ao Engenheiro diversas atividades, dentre elas atividades administrativas, planejamento, coordenação. A discente argumenta ainda que a Lei do Estágio não especifica que o estágio não obrigatório tem que ser desenvolvido diretamente na área de formação específica. Diante do exposto, a discente solicita que estágios não obrigatórios possam ser realizados em empresas e institutos que não sejam diretamente ligados à área específica de mineração ou petróleo, mas que desenvolvam alguma atividade de engenharia de forma geral. Como exemplo, a discente o cita o desenvolvimento na área administrativa ou ciência de dados. A discente Gabriela argumenta ainda que as vagas de estágios não obrigatórios na área de Engenharia de são escassas e muitas vezes quando disponíveis estão localizados fora da cidade de Salvador o que dificulta que o estudante de Engenharia possa realizar estágio não obrigatório. A discente Laura argumenta que a necessidade de ampliação da resolução visa não somente os benefícios para o desenvolvimento profissional do estudante, como os benefícios financeiros, segundo a discente muitos estudantes não têm condições financeiras para se manter no curso e o estágio não obrigatório poderia ajudar neste aspecto. A discente finaliza informando que outros cursos de Engenharia da Escola Politécnica já estão revendo as resoluções de estágio não obrigatório. Na opinião do Professor José Baptista, o Colegiado tem que zelar qualidade da formação profissional de seus estudantes na área específica de Engenharia de Minas. O professor argumenta que em a relação as questões financeiras dos estudantes, esta é uma questão que compete a Universidade Federal da Bahia. Sobre os estágios na área de Engenharia de Minas serem realizados muitas vezes fora de Salvador, o Professor José Baptista esclarece que o Colegiado pode ajudar os estudantes buscando parcerias em empresas para realização de estágios de férias, onde o(a) estudante pode ser deslocar até o estágio e se dedicar integralmente a atividade sem comprometer a carga horária de disciplinas. Ainda de acordo com o professor José Baptista, se o estágio não obrigatório prevê atividades que irão contribuir para formação de Engenheiro do estudante isso preciso ser avaliado pelo Colegiado. Professora Larissa esclarece que compreende os argumentos dos estudantes. No entanto, a professora explica que os estudantes precisam compreender alguns pontos. De acordo com a Professora, segundo a Lei do Estágio, o estágio obrigatório ou não obrigatório tem que estar relacionado com o Projeto Pedagógico do Curso, e isso estar relacionado com a grade do curso e com a função específica do Engenheiro de Minas. A Professora Larissa destaca que a Lei do

Jawra Pinho dos Santos



Estágio exige que seja nomeado um professor orientador da área de desenvolvimento do estágio, a professora questiona como o curso iria atender a resolução. A Professora Larissa explica que não estaria apta para orientar estágios fora da área de Engenharia de Minas como nos exemplos mencionados pelos estudantes. Professora Larissa esclarece mais uma vez que compreende os argumentos dos estudantes, no entanto, a Professora explica que a plenária precisa pensar que nós estamos zelando pelo Curso de Engenharia de Minas e, portanto, o estágio tem que estar relacionado as atividades de Engenharia de Minas. Segundo a professora as atividades de Engenharia de Minas englobam atividades administrativas, do meio ambiente, da geologia, por exemplo, entretanto, existe uma diferença muito grande em exercer esse tipo de atividade em empresa que não possui nenhuma relação com a área específica com a mineração, fica difícil para o professor orientador determinar quando há ou não um desvio de função. Segundo a Professora Larissa, um estágio na área análise dados, como citado pelos estudantes, é extremamente importante para formação de Engenharia, contudo, algumas questões precisam de pensadas como, por exemplo, nesse momento esse tipo de estágio é fundamental para formação de Engenharia de Minas; existe professor dentro curso com conhecimento para orientar este estudante; será que o estudante não passará a se dedicar mais a atividades que não tenham relação direta com curso e deixar as disciplinas de lado, até mesmo devido as questões financeiras. Sobre a fala inicial da discente Gabriela, o Professor esclareceu que os estágios não estão restritos apenas as empresas diretamente ligadas Engenharia de Minas ou Petróleo. Vários estágios foram autorizados em empresas que não necessariamente desenvolvem atividades ligadas a Engenharia de Minas, como exemplo, o Professor Júlio César citou o INEMA e empresas de Consultoria. A atual Coordenação do Colegiado avalia se a atividade prevista no plano de estágio prevê atividades relacionadas a formação específica de Engenharia de Minas. Caso positivo o estágio é autorizado pela Coordenação. O Professor Júlio César esclareceu também que a Lei do Estágio não faz distinção entre os objetivos do estágio obrigatório e não obrigatório, a lei trata ambos de uma forma universal visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional de cada curso. O Professor Júlio César relata que o curso está vivendo um momento bom para estágios na área de Engenharia de Minas e desde o início da sua gestão já autorizou diversos estágios não obrigatórios em áreas do curso. O fato dos estágios estarem autorizados para ocorrer forma remota e também devido a retomadas das atividades nas empresas tem contribuído o aumento no número de estágio. A discente Gabriela argumentou que em relação ao problema de cumprimento carga horária disciplinas devido a atividade de estágio não obrigatório, isso não seria um problema, pois a universidade exige um cumprimento de carga e horária e elaboração de relatórios para que o estudante possa estagiar. Sobre os estágios de férias a discente vê com uma boa alternativa para poder aumentar a chances de realização de estágio obrigatório. A discente Gabriela argumentou que outros Colegiados já avançaram na discussão para flexibilizar os estágios não obrigatórios fora da área de formação e que o Colegiado de Engenharia de Minas é único que possui essa restrição. O professor Júlio César informou que os outros colegiados da Politécnica também possuem suas resoluções de Estágio e que nem todas estavam disponíveis para download e que desconhecia a autorização desses estágios nesses colegiados. O Professor Júlio César esclareceu também que é a Coordenação do Curso que faz uma avaliação das atividades de estágio constantes do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a partir dessa avaliação o estágio é autorizado ou não, caso o estudante tenha TCE indeferido pela Coordenação, o estudante tem o direito de solicitar a uma reavaliação em segunda instância pela plenária do Colegiado que poderá avaliar se o estágio é pertinente ou não. Como encaminhamento da discussão o Professor Júlio César se comprometeu a buscar parcerias com empresas para realização de estágios férias.



**Item 05 – O que ocorrer.** Não foi proposto nenhum assunto.

Nada mais havendo a ser tratado, o coordenador encerrou a reunião às 11h02min e desta foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Aprovada em reunião de **08/10/2021**.

Janaína dos Santos

Gabriela Conca Nagy



Emitido em 08/10/2021

ATA Nº 8978/2021 - CCEMIN/EPOLI (12.01.23.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 11:18 )*

ANDRE AZEVEDO KLUMB OLIVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEPTOGEOL/IGEO (12.01.14.11)  
Matrícula: 1249128

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2021 10:36 )*

JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCTM/EPOLI (12.01.23.02)  
Matrícula: 287292

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2021 12:51 )*

JUAN PABLO ROGGIERO AYALA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DM/IME (12.01.17.03)  
Matrícula: 1951280

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2021 09:10 )*

JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO  
COORDENADOR - TITULAR  
CCEMIN/EPOLI (12.01.23.11)  
Matrícula: 3051364

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2021 12:50 )*

LARISSA REGINA COSTA SILVEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCTM/EPOLI (12.01.23.02)  
Matrícula: 1060828

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2021 10:41 )*

MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DFS/IFIS (12.01.55.11)  
Matrícula: 1853815

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2021 13:58 )*

SUZAN SOUSA DE VASCONCELOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEPTOGEOL/IGEO (12.01.14.08)  
Matrícula: 2239975

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **8978**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/10/2021** e o código de verificação: **42ba84fec9**